PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 876/2017

Garça, 27 de julho de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 032/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 032/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2017.095.004-0 Deputado Abelardo Camarinha.

A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação para aquisição de veículo com Recurso Estadual.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

CM 54/2017

PROJETO DE LEI Nº ~~032/2017~~

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, EMENDA PARLAMENTAR 2017.095.004-0 DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Administração Geral			
Código da Sub-Função	Nº. 122			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Atividade	Nº. 2252			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recuso estadual para aquisição de veículo com Recurso Estadual.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10
Sub-função	Administração Geral
Código da sub-função	Nº. 122
Programa	Gestão da Saúde
Código do Programa	Nº. 0012.2
Ações	
Atividade	
Serviço de Residência Terapêutica	
Código da Atividade	Nº. 2252
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 90.000,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja a cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2017.095.004-0 Deputado Abelardo Camarinha.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 54/2017. PARECER Nº 66/2017

Relatório

O Projeto de Lei nº 54/2017, de autoria do Prefeito, visa obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2017.095.004-0 Deputado Abelardo Camarinha. A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação para aquisição de veículo com Recurso Estadual.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar parecer do voto vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

Quanto à inciativa e competência para a propositura do Projeto, atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Parecer.

Wagner Luiz Ferreira
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

S. das Comissões, 16 de agosto de 2017.

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 54/2017 - PARECER Nº 33/2017

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 54/2017, de autoria do Chefe do Executivo.

A propositura tem por escopo obter autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar nº 2017.095.004-0 Deputado Abelardo Camarinha. A alteração se faz necessária, tendo em vista não constar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação para aquisição de veículo com Recurso Estadual.

No curso do Processo Legislativo a proposição passa a ser analisada sob os aspectos previstos como de competência desta Comissão no ordenamento regimental desta Casa.

O vereador Rodrigo Gutierres, na condição de presidente da Comissão, avocou a relatoria do projeto.

É o relatório.

Voto do Relator

No que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, nada a opor à tramitação do mesmo nesta Casa.

O art. 3º indica que a cobertura far-se-á por meio de transferência da emenda parlamentar nº 2017.095.004-0 e cuja comprovação de disponibilidade foi encaminhada para esta Casa pelo departamento de convênios da Prefeitura.

Isto posto, o parecer é favorável ao PL 54/2017.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto.

S. Comissões, 16 de agosto de 2017.

Rodrigo Gutierres
Presidente

Aprovado na reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos, realizada nesta data.

Marcão do Basquete
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 54/2017, conforme dispõe o artigo 188, do Regimento Interno, foi submetido à única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 29ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de agosto de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
(X) APROVADO POR:	() REJEITADO POR:
(X) UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 21 de agosto de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

(X) Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0268/2017

Garça, 22 de agosto de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 29ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 21 de agosto de 2017.

Autógrafo nº 046/2017 (Projeto de Lei nº CM 053/2017 – PM 31/2017); e
Autógrafo nº 047/2017 (Projeto de Lei nº CM 054/2017 – PM 32/2017).

Atenciosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Auxiliar Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 047/2017
PROJETO DE LEI Nº 054/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, EMENDA PARLAMENTAR 2017.095.004-0 DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Administração Geral			
Código da Sub-Função	Nº. 122			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Atividade	Nº. 2252			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recuso estadual para aquisição de veículo com Recurso Estadual.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei nº 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ".
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	Nº. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	Nº. 10

Câmara

LEI Nº 5.144/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), AQUISIÇÃO DE VAN PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, EMENDA PARLAMENTAR 2017.095.004-0 DEPUTADO ABELARDO CAMARINHA.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01/07/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Unidade	Nº. 02.06.01			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-função	Administração Geral			
Código da Sub-Função	Nº. 122			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0012.2			
Atividade	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
Código da Atividade	Nº. 2252			
Ações				
Meta Física		**Unidade de Medida**		
100		Percentual		
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	**2015**	**2016**	**2017**	**Meta PPA**
0,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
Justificativa das modificações: Não consta no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, dotação com recurso estadual para aquisição de veículo com Recurso Estadual."				

Art. 2° O anexo IIA da Lei Municipal n° 5.075, de 03/08/2016, alterado pela lei n° 5.111, de 31/01/2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Código da Unidade	N°. 02.06.01
Função	Saúde
Código da Função	N°. 10
Sub-função	Administração Geral
Código da sub-função	N°. 122
Programa	Gestão da Saúde
Código do Programa	N°. 0012.2
Ações	
Atividade	
Serviço de Residência Terapêutica	
Código da Atividade	N°. 2252
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R$ 90.000,00"

Art. 3° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja a cobertura far-se-á através de transferência de recursos Estadual, Emenda Parlamentar n° 2017.095.004-0 Deputado Abelardo Camarinha.

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 24 de agosto de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-
zmc.

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS